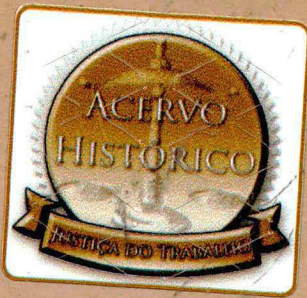


151  
M.D



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª. REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº  
**H 30**  
SETOR DE ARQUIVO

Dist. \_\_\_\_\_

JCJ n.º 1.053/67

OBJETO — Aviso Prévio, 13º salário, férias, hs. trabalhadas, Fundo de Garantia.

AUDIÊNCIAS

13/3/68 às 13,30 h

V.P.

14-3-68

Arg

RECTE. — Levertino Francisco de Souza e outro (2)

RECDO. — Induprel Ltda.

Cr\$ NCr\$ 143,81

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de dezembro  
do ano de 1967 na Secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiânia autno a  
reclamação

que segue

*[Handwritten Signature]*  
Chefe da Secretaria



Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

P. J. — JCJ DE GOIÂNIA	
Protocolo	
Entrada	15 / 12 / 67
Fôlha	1 Nº 1053
JUSTIÇA DO TRABALHO	

Dizem LEVERTINO FRANCISCO DE SOUSA E JOSÉ RODRIGUES SANTOS, brasileiros, solteiros, serventes, residentes e domiciliados na Cidade Jardim, á rua S.R, s/n, pelos advogados abaixo-assinados (m.j.) que, vêm, mui. respeitosamente perante V. Excia. oferecer ação reclamationária, contra a INDUPREL LTADA, situada Av dos Rodoviários, nº 1.577, Setor Dérigo e assim o fazem pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o reclamante, LEVERTINO FRANCISCO DE SOUSA, foi admitido pelo reclamado em 23 de agosto de 1.967 e demitido em 10 de novembro de 1.967, seu salário éra de NCr82,50 cruzeiros novos;

Que, o reclamante, JOSÉ RODRIGUES SANTOS, foi admitido pelo reclamado em 1º de agosto de 1.967 e demitido em 10 de novembro de 1.967, seu salário éra de NCr82,50 cruzeiros novos;

Do Exposto, vêm, mui. respeitosamente perante V. Excia requerer a notificação do reclamado, para comparecer em audiência, a ser previamente designada, conteste a obrigação, se quiser, sob pena de revelia e, afinal, condenado no pagamento das seguintes parcelas:

LEVERTINO FRANCISCO DE SOUSA:	
Aviso-Prévio.....	Ncr 82,50
13º salário (3/12 avos).....	Ncr 20,61
Férias proporcionais (3/12 avos).....	Ncr 13,74
Horas de serviço trabalhadas (24 horas)....	Ncr 8,16
Fundo de Garantia.....	<u>Ncr 19,80</u>
<b>Soma total.....</b>	<b>Ncr143,81</b>

Cont.....



JOSÉ RODRIGUES SANTOS:

Aviso-Prévio.....	NCr 82,50
13º salario (3/12 avos).....	NCr 20,61
Férias proporcionais.....(3/12 avos).....	NCr 13,74
Horas de serviço trabalhadas (24 horas).....	NCr 8,16
Fundo de Garantia por tempo de serviço.(.mêses).....	<u>NCr 19,80</u>
<b>Soma total.....</b>	<b>NCr143,81</b>

Protesta-se por todos os meios de provas em direito //  
permitidas, depoimento pessoal, testemunhas, etc

N. termo.

P. deferimento.

Goiânia, 8 de dezembro de 1.967.

pp. *Francisco Bezerra Lima*



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

CERTIFICADO

Certifico que foi designado o dia 13 de março de 1968, às 13h30 hs para a realização da audiência e que nessa data foi pessoalmente notificado o receto, do dia designado.  
Goiânia, 12-12-1967

Pelo Presente Instrumento Particular de Procuração, nós, LEVERTINO FRANCISCO DE SOUSA E JOSÉ RODRIGUES SANTOS, brasileiros, solteiros, serventes, residentes e domiciliados nesta Capital, nomeamos e constituimos nossos bastantes procuradores Srs. Drs. Victor Gonçalves e Gonçalo Bezerra Lima, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "AD-JUDICIA" e o fim especial, para proporem ação reclamatória, contra a INDUPREL LTDA, podendo para tal fim, arrolarem testemunhas, inquerirem, promoverem junta- da de documentos, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, receberem dinheiro, darem quitação, fazerem acôrdo, transigirem e substabelecerem.

Goiânia, 8 de dezembro de 1.967.

X Levertino F Souza

X José Rodrigues Santos

Cartório do 3º. Ofício  
Paulo Borges Teixeira  
SERVENTUÁRIO VITALICIO  
Graciano Silva Moraes  
SUBSTITUTO  
GOIANIA — GOIÁS

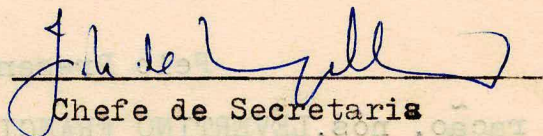
Reconheço verdadeira a firma  
Supra de José  
Levertino Francisco de Sousa  
e José Rodrigues Santos  
J. F. Souza  
Em testemunho  
Goiânia, 8 de dezembro de 1967  
Graciano Silva Moraes



C E R T I D ã O

Certifico que foi designado o dia 13 de março de 1968, às 13,30 hs para a realização da audiência, e que nesta data foi pessoalmente notificado o recte, do dia designado.

Goiânia, 15-12-1967

  
Chefe de Secretaria

*[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including words like 'Chefe de Secretaria', 'Goiânia, 8 de dezembro de 1967', and 'Instrumento Particular de Promissão']*

*[Faint handwritten notes and stamps at the bottom of the page, including a rectangular stamp with the word 'GOIÁS' visible]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
~~XXXXXXXXXXXX~~

*tes J*

NOTIFICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_

Sr Induprel Ltda.  
Av. dos Rodoviários nº 1.577

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:  
  
Levertino Francisco de Sousa e outro (2)

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante esta 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento, à ~~Rua Curitiba, 835, 2º andar~~ Praça Cívica nº 9 às 13,30 Treze horas e trinta minutos ) horas do dia 13 (Treze) do mês de março - 1968 para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.ª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia  
~~Belem Horizonte~~ 8 de fevereiro de 1968

*Tauo Roberto Paiva*  
CHEFE DA SECRETARIA

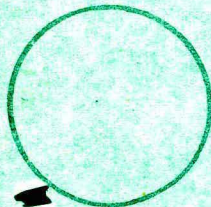
Certifico que em 16 de fevereiro de 1968  
foi expedida a notificação da sentença de fls. \_\_\_\_\_  
pelo registrado postal nº 36.061 com "AR",  
Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria



Feb 6  
M.D. 70 (ant. 45)

# Departamento dos Correios e Telégrafos

## Serviço Postal



Carimbo de origem

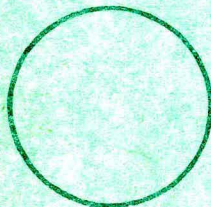
Número do registrado 36-061

Procedência

Data do registro 18 de Febrero de 19 68

Natureza da correspondência

Valor declarado



Carimbo da distribuição

Recibí o objeto registrado acima descrito.

Em 23 de 02 de 19 68

O DESTINATÁRIO

Benigno B

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE Goiânia ABAIXO, DISCRIMINADA

Processo n.º JCJ- 1.053867

Aos trêze dias do mês de março de 19 68, às 13,30 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia sob a presidência do Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza, presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a aviso, 13º salário e férias e movida por LEVERTINO FRANCISCO DE SOUZA e outro(2) contra INDUPREL LTDA.

Feita a chamada, presentes as partes, os reclamantes acompanhados do advogado Dr. Victor Gonçalves e a reclamada representada por seu preposto, Sr. Diogenes Rosa de Freitas, foi aberta a audiência.

Dada palavra a reclamada alegou o seguinte: que celebrou o seguinte acôrdo com os reclamantes:

A reclamada pagará aos reclamantes, por saldo da presente reclamação, a cada um dos reclamantes a importancia de NCr\$62,31, no prazo de 24 horas, dando-se as partes plena e geral quitação.

Custas, no valor de NCr\$11,61, pelos litigantes em partes iguais, sendo dispensada a parte dos reclamantes, na forma da lei.

E, para constar, eu, Homosung, Servente PJ-7 servindo de escrivão lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente, Srs. Vogais e partes presentes.

Paulo Fleury da Silva e Souza  
Juiz Presidente

ausente  
V. dos Empregadores

Levertino Francisco de Souza  
V. dos Empregados,

Victor Gonçalves  
Diogenes Rosa de Freitas

*11/61/2*  
*180*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

*Es 8*

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 20 dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Goiânia, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante Levertino Francisco de Souza e José Rodrigues Santos (Representação, quando houver) e o Reclamado Induprel Ltda. (Representação, quando houver)

último me foi dito que, em cumprimento ao acôrdo celebrado ~~decisão proferida~~ na presente reclamação fazia entrega aos Reclamantes da importância de NCr\$ 62,31 (sessenta e dois cruzeiros novos e trinta e hum centavos) a cada um. relativa ao processo da reclamação de nº 1.053/67.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por êste tôrmo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste tôrmo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO

*[Assinatura]*  
RECLAMANTE

*[Assinatura]*  
RECLAMADO



*Handwritten signature/initials*

222/68

Goiania - Go.  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
19 abril 68

Ilmo. Sr.

Pelo presente fica V. Sa. notificado para pagar, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9, a importância de NCr\$ 5,90 (incluído Ncr\$ 0,10 de impresso da guia), relativa às custas do processo nº JCI 1.053,67, em que são partes como reclamante Levertino Francisco de Souza e outro e reclamado V. Sa., sob pena de cobrança executiva .

Atenciosas Saudações

*Handwritten signature of Japir N. de Magalhães*  
\_\_\_\_\_  
Japir N. de Magalhães  
Chefe de Secretaria

Certifico que em 30 de 21 de 68  
foi expedida a notificação da sentença de fls. ....  
pelo registrado postal nº 36384 com "AR",  
Goiania, 30 de 21 de 68

*Handwritten signature of Japir N. de Magalhães*  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

Ilmo. Sr.  
Indaprel Ltda.

Av. dos Rodoviários nº 1.577 - Setor Dergo

N E S T A



**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusões os presentes autos, ao

Snr. Presidente.

Goiania, 20 de 5 de 1968

*[Handwritten signature]*  
Secretário

*Aguiar  
Goiania - 20-5-68  
D. Carlos Ferraz*

- 1. da sentença
- 2. da execução
- 3. do agravo
- 4. do contador
- 5. do traslado
- 6. do inquérito
- 7. do recurso
- 8. da certidão
- 9. do depósito prévio
- 10. Impresso
- 11. Busca
- 12. de cópia
- 13.
- 14.
- 15.

(Por extenso) cinco cruzetões novos e noventa centavos

Goiania 20 de maio de 1968

*[Handwritten signature]*  
Assinatura

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRT DA 3ª REGIÃO  
*[Handwritten notes and signature]*